

Lagoa-PB – Edição de 26/01/2022 Criado pela Lei Municipal nº 12/74, de 20 de Fevereiro de 1974



#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED - PEJA 2022

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

#### EDITAL Nº 0001A/PML/2022

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público para atender a clientela escolar na Educação de Jovens e Adultos-EJA em parceria o Programa FNDE/PEJA (Programa de Educação de Jovens e Adultos), no Município de Lagoa-PB, resolve estabelecer e divulgar as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais da Educação em caráter emergencial para atender à necessidade das turmas da EJA do primeiro e segundo seguimento, que serão formadas nas escolas municipais, no período diurno e noturno, localizadas no âmbito municipal, conforme o edital. O presente Processo Seletivo simplificado tem como objetivo a seleção para provimento de vagas de profissionais da área de educação, a serem disponibilizadas no ato da inscrição pelo período determinado de 10 (dez) meses.

### 1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.
- 1.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente na sede da **Secretaria Municipal de Educação no horário das 08:00h às 12:00h,** com endereço a Rua: Isabel Pereira, S/N, Centro Administrativo, Centro, Lagoa- PB, CEP 58835-000, Fone (83) 3439-1127. **E-mail** <u>educação a@hotmail.com</u>
- 1.3. Período de inscrição: 28/01/2022 e 31/01/2022.

## 2. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 2.1 Será admitida inscrição por terceiros, mediante procuração com poderes específicos, reconhecida por autenticidade e não por semelhança a firma do interessado, acompanhada de uma cópia legível dos documentos dos candidatos que deverá estar autenticada ou acompanhada dos originais para conferencia no ato de inscrição.
- 2.2 A cópia destes documentos e a procuração serão retidas na SEMED, para servir de suporte na análise dos títulos, O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.



Lagoa-PB – Edição de 26/01/2022 Criado pela Lei Municipal nº 12/74, de 20 de Fevereiro de 1974



2.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

#### 3. DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 serão necessários os seguintes documentos para inscrição:
- a) Curriculum devidamente preenchido e comprovado;
- b) Declaração que não possui vínculo empregatício;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade;
- d) Certidão de nascimento dos dependentes;
- e) Cédula de identidade;
- f) Cadastro de pessoa física-CPF;
- g) Comprovante de residência na localidade onde existe necessidade das turmas;
- h) Título eleitoral;
- i) Lista nominal que comprove existir na localidade clientela mínima de alunos que atenda a necessidade de formação de turmas (lista nominal comprovada com RG e CPF dos alunos 1ª à 4ª Séries);
- j) Curriculum devidamente preenchido e comprovado;
- l) Diploma Licenciatura plena ou cursando, magistério completo (para o segundo seguimento) ou ensino médio completo ou cursando (para primeiro seguimento).
- 3.1. As copias dos documentos, deverão ser anexadas na ficha de inscrição na ordem descrita do citado item.
- 3.2. A documentação do candidato não classificado, de acordo com o número de vagas oferecidas, ficara retida na SEMED para possível contratação por desistência de candidatos selecionados, não podendo ser devolvida ao candidato.



Lagoa-PB – Edição de 26/01/2022 Criado pela Lei Municipal nº 12/74, de 20 de Fevereiro de 1974



## 4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada através de certificado ou declaração registrado correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

# 5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Será reservada 02 (uma) VAGA, aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial uma para cada seguimento, a ser comprovada no ato de assinatura do contrato de trabalho, mediante a apresentação de atestado médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.
- 5.2 As vagas definidas no item 5, que não for provida será automaticamente preenchida pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES:

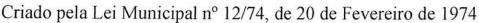
- 6.1. Professor: Ministrar aulas da Educação Jovens e Adultos conforme prescreva as diretrizes curriculares nacionais da Educação Jovens e Adultos.
- 6.2. Manter atualizado o planejamento e registros escolares, obedecendo a prazo determinado de acordo com Regimento Escolar e o P.P.P (Projeto Político Pedagógico) das unidade escolares da Rede Municipal de Educação de Jovens e Adultos.

#### 7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar da data do início do efetivo exercício e consequente assinatura do contrato de trabalho, contrato que poderá ser prorrogado por uma única vez e por igual período, se houver necessidade da educação de jovens e adultos na rede municipal de ensino.



Lagoa-PB – Edição de 26/01/2022





- 7.2. As aulas a serem ministradas serão no horário noturno das 18:30 as 22:30 e diurno das 13:00hrs às 17:00hrs, nas localidades citadas no item 8.1; tendo na Coordenação 01 (um) (a) professor (a), com gratificação de um salário mínimo R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensais, com carga horária de 30 hrs./semanais, sendo 20 hrs em sala de aula, 05 hrs para planejamento e 05 hrs para pesquisa, durante o contrato.
- 7.3. Os candidatos aprovados deverão participar de cursos de formação inicial e continuada, que será oferecido durante o tempo de serviço, a não participação dos cursos poderá ocorrer à desvinculação do mesmo e a substituição por outro candidato aprovado em caráter de espera.
- 7.4. O candidato deverá se responsabilizar pelo meio de transporte, pois o mesmo não será oferecido pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.5. As turmas serão formadas com o número mínimo de 20 alunos e o máximo de 30.
- 7.6. Caso haja desistência de 50% + 1 dos alunos o contrato será suspenso imediatamente.
- 7.7. O candidato (a) deverá se responsabilizar de formar a sua turma com o número mínimo de 20 alunos, obedecendo as normas de cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino.

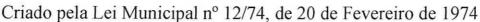
## 8. DOS LOCAIS DE TRABALHO número de vagas e remuneração

8.1. Localidade e números de Turmas.

LOCALIDADE ONDE SERÃO FORMADAS AS TURMAS	N° DE TURMAS
EMEF MARGARIDA CARDOSO- URBANO	12
EMEIF DE CATINHO-RURAL	08
EMEIF MARTIN ANTONIO DE OLIVEIRA-RURAL	02
EMEIF DE PIPOCA-RURAL	01
EMEIF MANOEL JUVÊNCIO FILHO-RURAL	05
EMEIF DE AÇUDINHO-RURAL	03
E.M.E.F. AMADEU JOSE DE ALMEIDA	04
TOTAL DE TURMAS	35



Lagoa-PB – Edição de 26/01/2022





# 9. DAS VAGAS, DO CARGO, DA CARGA HORARIA, DA REMUNERAÇÃO.

- 9.1. A presente Analise de Currículos terá caráter classificatório e tem como objetivo a seleção de pessoal temporário para compor o quadro de Profissionais da Educação de Jovens e Adultos EJA sendo:
- a) 35 (Trinta e seis) alfabetizador (es) com carga horaria de 30 (trinta) horas/semanais, sendo 20hs em sala de aula, 05 hrs para planejamento, 05 hrs para pesquisa, com remuneração de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), mensais;
- b). Não havendo Candidato Inscrito com a Especialização exigida será avaliado os Currículos dos Candidatos com formação em outra área da educação e/ou Ensino Médio, conforme normas da educação municipal PCCR.

#### 10. DO PROCESSO SELETIVO

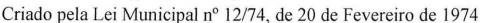
- 10.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter classificatório e eliminatório, SENDO REALIZADA ATRAVES DE ANALISE DE CURRICULIM E ENTREVISTA.
- 10.2. A análise dos currículos profissionais e a entrevista levarão em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários ao cargo, devendo constar currículo (Diplomas ou Declaração da Instituição de Ensino):

#### PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO **ITEM** MÁXIMA Diploma ou Declaração de curso de graduação em 40 (pontos) 40 Licenciatura Plena. Residir nas proximidades da escola. 10 (pontos) 10 Entrevista. 35 (pontos) 35 Dedicação exclusiva. 15 (pontos) 15

10.2. Não havendo Candidato Inscrito com a Especialização exigida será avaliado os Currículos dos Candidatos com formação em outra área da educação e/ou Ensino Médio.



Lagoa-PB – Edição de 26/01/2022





Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Comprovante de matricula em Curso Superior.	40 pontos	40
Residir nas proximidades da escola.	10 pontos	10
Entrevista.	35 pontos	35
Dedicação exclusiva.	15 pontos	15

- 10.3. A nota máxima atribuída a este teste seletivo simplificado será de 100 (cem) pontos, devendo os candidatos atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.
- 10.4. A convocação será publicada no site da Prefeitura Municipal de Lagoa PB, no site eletrônico, Portal do Município, Diário Oficial do Município, E-mail da Prefeitura e outros...

#### 11. ENTREVISTA DO CANDIDATO

- 11.1. A entrevista valerá 35(trinta e cinco) pontos sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) nesta fase.
- 11.2. Após o candidato realizar sua inscrição o mesmo receberá uma senha para entrevista. Esta senha é única não sendo possível uma segunda via.
- 11.3. A entrevista do candidato será realizada na data exposta no anexo I.
- 11.4. Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos.
- 11.5. A entrevista e de caráter classificatório e eliminatório. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 11.6. Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do Documento de Identidade e senha recebida da comissão.
- 11.7. A entrevista será avaliada pela Comissão nomeada através da Secretaria Municipal de Educação.



Lagoa-PB – Edição de 26/01/2022 Criado pela Lei Municipal nº 12/74, de 20 de Fevereiro de 1974



## 12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de títulos e critérios de desempate.

#### 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver, mediante a entrega dos comprovantes e dos documentos constantes do item 3.1, deste Edital, na seguinte ordem:
- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação no item primeiro do quadro de classificação disposto no capitulo 10.2;
- c) Maior número de dependentes;

## 14. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

- 14.1. Após a realização do processo de avaliação o resultado final será divulgado\_no site eletrônico, Portal do Município, Diário Oficial do Município, e-mail da Prefeitura e outros, cabendo recurso no prazo de 01 dia, a ser protocolado no mesmo local das inscrições.
- 14.2. <u>Se houver recurso</u>, a comissão divulgará o resultado da análise dos mesmos em 24 horas, divulgando novo resultado final, do qual não caberá novo recurso e, a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, homologará o resultado final do Processo Seletivo, publicando-os no site da Prefeitura Municipal de Lagoa PB, Email, Diário Oficial do Município e outros...

## 15. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

15.1. O candidato aprovado e convocado para as vagas a serem preenchidas apresentar-se-á, no máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação da convocação, para entrar em efetivo exercício e assinatura do contrato de trabalho, no setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa - PB, Rua praça deputado Francisco Pereira, nº 02, Bairro: Centro, no município de Lagoa - PB.



Lagoa-PB – Edição de 26/01/2022 Criado pela Lei Municipal nº 12/74, de 20 de Fevereiro de 1974



15.2. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para assinatura do contrato de trabalho, dentro do prazo estabelecido no item 14.1, será tido como desistente, tendo a Secretaria Municipal de Administração que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Serão excluídos do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a contratação.
- 16.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 1 deste edital.
- 16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Analise, com parecer final pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

#### 17- FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES:

#### Anexos:

Anexo I: Cronograma de atividades

Anexo II: Documentos exigidos para contratação

Anexo III: Formulário de Inscrição e entrega de títulos;

Anexo IV: Modelo padrão de Curriculum Vitae

Lagoa - PB, 26 de janeiro de 2022.

Maria Rodrigues Linhares de Lima

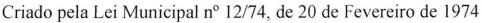
Prefeita constitucional

Francisca Rodrigues de Almeida

Secretaria Municipal de Educação



Lagoa-PB – Edição de 26/01/2022





#### ANEXO I

#### Cronograma de Atividades:

Data prevista para inscrições e Recepção de Documentos	28/01 e 31/01/2022
	Horário 08:00 as 12:00 hs.
Data prevista para Entrevista	02/02/2022
Analise pela comissão e Publicação do resultado pela comissão	03/02/2022
Recebimento de Recursos	04/02/2022
Analise de recursos divulgação dos resultados de análise de recurso	07/02/2022
Homologação Final e Convocação	07/02/2022
Divulgação da Convocação	08/02/2022

#### ANEXO II

#### Documentação exigida no ato da contratação

O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas copias ou apresentar copias autenticadas pela secretaria dos seguintes documentos:

- 1. a) Carteira de Pessoa Física;
- 2. b) Cadastro de Pessoa Física;
- 3. c) Título Eleitoral;
- 4. d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 5. e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6. f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 7. g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
- h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- i) Carteira de trabalho e Previdência Social (pagina de identificação frente e versopagina da última contratação);
- 10. j) Número de conta corrente;
- 11. k) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- 12. I) Comprovante de residência;
- m) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual, municipal e particular.



Lagoa-PB – Edição de 26/01/2022 Criado pela Lei Municipal nº 12/74, de 20 de Fevereiro de 1974



Idade:	Número de filhos:
Declaro estar ci- compatibilidade da de avaliação da junta me seletivo. (Anexar lauc	e deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de Deficiência.  ente que minha qualificação como portador de deficiência física e a eficiência declarada com as atribuições do emprego dependerão de edica oficial do município, na forma estabelecida no edital, deste teste do médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código ausa). ( ) SIM ( ) NÃO
DECLARAÇÃO	
Simplificado, aceitan	lei, que satisfaço as exigências do Regulamento deste Teste Seletivo do as regras que lhes são pertinentes.
LAGOA- PB,/	
Assinatura do Candid	dato
ECDA CO DECEDIA	A DO A O RECORDI O DA COMISSÃO DO BROCESSO DE
	ADO AO PROTOCOLO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE
ESPAÇO RESERVA CONTRATAÇÃO Recebi a Inscrição nº	
CONTRATAÇÃO  Recebi a Inscrição nº	
CONTRATAÇÃO  Recebi a Inscrição nº	Cargo:
CONTRATAÇÃO  Recebi a Inscrição nº	Cargo:Em/
CONTRATAÇÃO  Recebi a Inscrição nº  Recebido por	Cargo:Em/
CONTRATAÇÃO  Recebi a Inscrição nº  Recebido por  COMPROVANTE I  Inscrição nºC	Cargo:Em/



Lagoa-PB – Edição de 26/01/2022 Criado pela Lei Municipal nº 12/74, de 20 de Fevereiro de 1974



#### ANEXO IV

### MODELO PADRÃO DE CURRICULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
	Tel:	
	Site:	
Cidade:		
	Estado:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Data: de Nascimento:	Estado Civil:	
Identidade:	Cart. Profissional:	Série:
Carteira de reservista:	título de eleitor:	zona:
CPF:	Carteira de Habilitação:C	ategoria:
Escolaridade		



Lagoa-PB – Edição de 26/01/2022 Criado pela Lei Municipal nº 12/74, de 20 de Fevereiro de 1974



## CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, PÓS-GRADUAÇÃO, SEMINÁRIOS, ETC.

Assunto		
Entidade		
Período		
Assunto		
Entidade		
Periodo		
Assunto		
Entidade		
Periodo		
Lagoa– PB,		